

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA**

**SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO**

SUMÁRIO

ANÁLISE DOS QUESTIONAMENTOS
CPL **01**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CPL **03**

EXTRATO TERMO ADITIVO
CPL **05**

ANÁLISE DOS QUESTIONAMENTOS

ANÁLISE DOS QUESTIONAMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1376/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021.

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de recuperação de estradas vicinais no Município de Icatu/MA, proveniente do cv nº 8.320.00/2020CODEVASF.

LICITANTES PRESENTES:

- 1- Arno engenharia e construções ltda, CNPJ 23.533.344/0001-61
- 2- RR Assessoria e Empreendimentos, CNPJ 37.382.431/0001-70
- 3- HT Construções EIRELI, CNPJ 21.404.096/0001-23
- 4- LEME Engenharia EIRELI, CNPJ 27.351.940/0001-81
- 5- R e T Engenharia e Pavimentação EIRELI, CNPJ 04.290.167/0001-95

Iniciada a sessão foram abertos os documentos de habilitação das empresas credenciadas, em seguida foi dada vista aos licitantes presentes para manifestação de seus questionamentos.

- 1- Arno engenharia e construções ltda, CNPJ 23.533.344/0001-61 alegou que a Empresa
- a) HT Construções EIRELI, CNPJ 21.404.096/0001-23 apresentou RG dos sócios cópia simples, CRC cópia simples.

Resposta da Comissão: em análise aos documentos de habilitação, foi verificado que os documentos dos sócios e a procuração são cópias simples, entretanto é possível consultar e validar os documentos pela internet, ratificando suas informações.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 1- Arno engenharia e construções ltda, CNPJ 23.533.344/0001-61 – **HABILITADA**
- 2- RR Assessoria e Empreendimentos, CNPJ 37.382.431/0001-70 – **INABILITADA**
Análise da Comissão: Ausência de Atestado de Capacidade Técnica Operacional, item “ 7.4.3, e “ do edital, PARECER TÉCNICO Nº 002/2022; parecer técnico 002/2022.
- 3- HT Construções EIRELI, CNPJ 21.404.096/0001-23 – **HABILITADA**
- 4- LEME Engenharia EIRELI, CNPJ 27.351.940/0001-81 – **INABILITADA**
Análise da Comissão: Ausência de Cadastro de Contribuintes, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, item “7.4.2, b” do edital.
- 5- R e T Engenharia e Pavimentação EIRELI, CNPJ 04.290.167/0001-95 – **HABILITADA**

Diante dos julgamentos realizados, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de razões recursais, PRAZO até 03/03/2022, posteriormente mais 5 (cinco) dias úteis para contrarrazões, PRAZO até 10/03/2022. Os recursos ficarão disponíveis no portal da transparência e Sacop para consulta.

Icatu - MA, 23 de fevereiro de 2022.

Denilson Odilon Fonseca
Presidente

Nilton Mendes da Silva
Comissão

Célia Regina Barroso de Sá Oliveira
Comissão

ANÁLISE DOS QUESTIONAMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1551/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021.

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para construção de uma escola com 04 (quatro) salas de aula no povoado Palmeiras, zona rural, no município de Icatu - MA, proveniente do cv nº 02/2021SEDUC.

LICITANTES PRESENTES:

- 6- RR Assessoria e Empreendimentos, CNPJ 37.382.431/0001-70
- 7- LEME Engenharia EIRELI, CNPJ 27.351.940/0001-81
- 8- R e T Engenharia e Pavimentação EIRELI, CNPJ 04.290.167/0001-95

Iniciada a sessão foram abertos os documentos de habilitação das empresas inicialmente credenciadas, em seguida foi dada vista aos licitantes presentes para manifestação de seus questionamentos.

- 1- RR Assessoria e Empreendimentos, CNPJ 37.382.431/0001-70 – sem questionamento.
- 2- LEME Engenharia EIRELI, CNPJ 27.351.940/0001-81 – alegou que a Empresa R e T Engenharia e Pavimentação EIRELI, CNPJ 04.290.167/0001-95 apresentou:
 - a) Os índices do balanço e notas explicativas cópias simples;
 - b) Certidão FGTS está vencida.

Defesa: em sua defesa alega que em relação à certidão FGTS, tem benefício da LC 123. Já em relação ao índice e notas explicativas afirma que são originais e foram baixados da internet.

Resposta da Comissão: O balanço está em conformidade com as exigências do edital, em consulta à JUCEMA, verificamos que ele foi arquivado conforme exigências legais, logo é possível validá-lo online. Já em relação as notas explicativas, cabe esclarecer que o instrumento convocatório não faz exigência do respectivo documento. Por fim, em relação à Certidão FGTS vencida, foi verificado que a Empresa se enquadra como EPP (Empresa de Pequeno Porte), fazendo jus aos benefícios estabelecidos na LC 123/06, tendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de nova certidão.

- 3- R e T Engenharia e Pavimentação EIRELI, CNPJ 04.290.167/0001-95 alega que a LEME Engenharia EIRELI, CNPJ 27.351.940/0001-81 apresentou apólice seguro em nome da Empresa L e F Costa EIRELI.
 - a) Defesa: afirma que a empresa passou por alteração, a apólice está no mesmo CNPJ.

Resposta da Comissão: Em análise aos autos do processo administrativo, foi verificado que a Empresa supracitada passou por alteração nos seus atos constitutivos, mas o seguro está atrelado ao respectivo CNPJ, logo a alegação não merece prosperar.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 1- RR Assessoria e Empreendimentos, CNPJ 37.382.431/0001-70 – **INABILITADA**

Análise da Comissão: não apresentou Qualificação Técnica-Operacional, conforme exigência do item “7.4.3, e”, do edital; PARECER TÉCNICO Nº 001/2022; além disso, não apresentou comprovante de pagamento da garantia, conforme exigência do item “7.4.4, c”.

- 2- LEME Engenharia EIRELI, CNPJ 27.351.940/0001-81 – **INABILITADA**

Análise da Comissão: não apresentou Cadastro de Contribuintes Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, item 7.4.2 do edital.

- 3- R e T Engenharia e Pavimentação EIRELI, CNPJ 04.290.167/0001-95 – **HABILITADA**

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

*§ 1º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será **assegurado o prazo de cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

7.4.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.4.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

e) Qualificação Técnica-Operacional: apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação...

7.4.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

c) Comprovação da prestação de garantia de 1%

(um por cento) do valor estimado do objeto desta licitação.

c.1) Cabe aos licitantes optarem por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro; títulos da dívida pública; seguro-garantia e fiança bancária. Nos casos de seguro-garantia, devem ser apresentados os respectivos comprovantes de pagamento do prêmio que comprovem a efetiva realização da garantia.

Diante dos julgamentos realizados, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de razões recursais, PRAZO até 03/03/2022, posteriormente mais 5 (cinco) dias úteis para contrarrazões, PRAZO até 10/03/2022. Os recursos ficarão disponíveis no portal da transparência e Sacop para consulta.

Icatu - MA, 23 de fevereiro de 2022.

Denilson Odilon Fonseca
Presidente

Nilton Mendes da Silva
Comissão

Célia Regina Barroso de Sá Oliveira
Comissão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

O MUNICÍPIO DE ICATU- MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU, situada na Rua Coronel Cortez Maciel, S/N, Centro, neste ato representado pelo (a), Sr. J Jayzon Torres Chaves, C.I. n.º 1675983 – SSP/MA, CPF n.º 754.297.803-91, Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, objetivando a formação de registro de preços para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção em impressoras e computadores com fornecimento de material a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Icatu-MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado às empresas **SRN EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 36.664.686/0001-62, no valor global de R\$ 1.372.533,00 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais); e **COPIANET COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 04.682.057/0001-79 no valor global de R\$ 313.200,00 (trezentos e treze mil e duzentos reais).

S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 36.664.686/0001-62

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
1	TROCA DO CILINDRO KIT CILINDRO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE E	120	R\$ 290,00	R\$ 34.800,00
2	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP	UNIDADE E	400	R\$ 120,00	R\$ 48.000,00

	8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980				
4	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE E	400	R\$ 150,00	R\$ 60.000,00
5	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE E	120	R\$ 275,00	R\$ 33.000,00
6	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE E	400	R\$ 235,00	R\$ 94.000,00
7	TROCA DA PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE E	120	R\$ 119,00	R\$ 14.280,00
8	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 8152DN/ DCP 8112DN / DCP 8712DN /DCP 8157	UNIDADE E	400	R\$ 135,00	R\$ 54.000,00
9	TROCA DA UNIDADE DE CILINDRO KIT BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	UNIDADE E	120	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00
10	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	UNIDADE E	400	R\$ 120,00	R\$ 48.000,00
11	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	UNIDADE E	120	R\$ 349,00	R\$ 41.880,00
12	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP L2520DW / DCP 2540 / MFC 2700 / 2740 / 2340	UNIDADE E	400	R\$ 150,00	R\$ 60.000,00
13	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 7065	UNIDADE E	120	R\$ 320,00	R\$ 38.400,00

14	TROCA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 7065	UNIDADE E	400	R\$ 230,00	R\$ 92.000,00
16	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 7065	UNIDADE E	400	R\$ 149,00	R\$ 59.600,00
17	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 5504/ 5652	UNIDADE E	120	R\$ 330,00	R\$ 39.600,00
18	TROCA DA UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 5504/ 5652	UNIDADE E	400	R\$ 200,00	R\$ 80.000,00
21	TROCA DO CILINDRO KIT BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE E	120	R\$ 210,00	R\$ 25.200,00
22	UNIDADE DE TONER BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE E	400	R\$ 150,00	R\$ 60.000,00
26	TROCA DA PELICULA E ROLO DE PRESSÃO HP M 1132	UNIDADE E	120	R\$ 115,00	R\$ 13.800,00
27	TROCA DO ROLETE E REPARO NO SOLENOIDE HP M 1132	UNIDADE E	120	R\$ 175,00	R\$ 21.000,00
28	LIMPEZA GERAL HP M 1132	UNIDADE E	300	R\$ 115,00	R\$ 34.500,00
29	TROCA DA CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L365/L375 /L455	UNIDADE E	60	R\$ 359,00	R\$ 21.540,00
30	TROCA DA ALMOFADA COM RESET EPSON L365/L375 /L455	UNIDADE E	200	R\$ 135,00	R\$ 27.000,00
31	LIMPEZA GERAL EPSON L365/L375 /L455	UNIDADE E	400	R\$ 135,00	R\$ 54.000,00
32	TROCA DO KIL CILINDRO, LAMINA E REVELADOR RICOH MP171	UNIDADE E	40	R\$ 475,00	R\$ 19.000,00
33	TROCA DO ROLO DE TRAÇÃO DO PAPEL + SEPARADOR RICOH MP171	UNIDADE E	40	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00
34	TROCA DO KIT ENGRENAGEM DO REVELADOR RICOH MP171	UNIDADE E	40	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00
35	TROCA DO ROLO DE PRESSÃO + ROLO DE FUSÃO + UNHAS RICOH MP171	UNIDADE E	40	R\$ 390,00	R\$ 15.600,00
36	LIMPEZA	UNIDADE	50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00

	GERAL RICOH MP171	E			
37	TROCA DAS TINTAS EPSON L365/L375 /L455	CONJ	120	R\$ 149,99	R\$ 17.998,80
38	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK COM BACKUP	UNIDADE E	200	R\$ 149,99	R\$ 29.998,00
39	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR COM BACKUP	UNIDADE E	200	R\$ 149,99	R\$ 29.998,00
40	LIMPEZA GERAL DE NOTEBOOK	UNIDADE E	200	R\$ 149,99	R\$ 29.998,00
41	LIMPEZA GERAL DE CPU	UNIDADE E	200	R\$ 119,99	R\$ 23.998,00
42	CONCERTO DE CIRCUITOS COOLER DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	UNIDADE E	120	R\$ 119,99	R\$ 14.398,80
43	REPARO DO SISTEMA E ATUALIZAÇÃO DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	UNIDADE E	100	R\$ 149,95	R\$ 14.995,00
44	TROCA DE PLACA MÃE DE CPU	UNIDADE E	40	R\$ 550,00	R\$ 22.000,00
45	TROCA DE FONTE CPU	UNIDADE E	40	R\$ 119,99	R\$ 4.799,60
46	TROCA DE TELA NOTEBOOK	UNIDADE E	40	R\$ 999,97	R\$ 39.998,80
Valor Total:					R\$ 1.372.533,00

COPIANET COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 04.682.057/0001-79

3	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 8080DN /DCP 8085 / DCP 8480 / DCP 8070/ DCP 8980	UNIDADE	120	R\$ 260,00	R\$ 31.200,00
15	TROCA DA PELICULA E ROLO PRESSÃO BROTHER DCP 7065	UNIDADE	120	R\$ 365,00	R\$ 43.800,00
19	TROCA DA PELICULA E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 5504/ 5652	UNIDADE	120	R\$ 445,00	R\$ 53.400,00
20	LIMPEZA E REVISÃO GERAL BROTHER DCP 5504/ 5652	UNIDADE	400	R\$ 178,00	R\$ 71.200,00
23	TROCA DO ROLO FUSÃO E ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	120	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00
24	LIMPEZA GERAL BROTHER DCP 1617NW /1202	UNIDADE	400	R\$ 140,00	R\$ 56.000,00
25	TROCA DO CARTUCHO DE TONER HP M 1132	UNIDADE	300	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL					313.200,00

VALOR TOTAL: 1.685.733,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, X III d a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Icatu – MA, 22 de fevereiro de 2022.

Jayzon Torres Chaves
Secretaria Municipal de Administração

Zózimo Paulino Da Silva Neto
Secretaria Municipal de Saúde

Jackson Gonçalves Cantanhêde
Secretaria Municipal de Educação

Heloide Barbosa Coelho Azevedo
Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
EXTRATO TERMO ADITIVO

REF.: Processo Administrativo nº 0612/2021, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2021, Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Administração, e do outro lado, a empresa M R COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.887.971/0001-99, situada na estrada de Ribamar, Km 08, Nº 10, Bairro: Vila Sarney Filho, CEP 65.110 - 00. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 12(doze) meses, fundamento legalmente no art. 57, § 1. I, II e III da Lei nº 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 948.540,00 (novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais). PRAZOS: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ATIVIDADE 004.122.0020.2071 – Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Infra Estrutura Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ Sub-elemento 99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ fonte de Recurso 0.1.00.00. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Administração, representado por Jayzon Chaves Torres pelo Contratante; M R COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo, Sr. Manoel Robert Aguiar Frazão, CPF Nº 776.202.083-72 pela Contratada. Icatu-MA, 17 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
EXTRATO TERMO ADITIVO

REF.: Processo Administrativo nº 1078/2021, Pregão Eletrônico Nº 004/2021, Termo Aditivo ao Contrato nº 002.2021.1078.2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, s/n, Icatu, e do outro lado, a empresa N & K CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.882.281/0001-59 situada na Rua Santo Antônio, nº 207, Centro – Olho D'Água. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 06 (seis) meses, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei nº 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.786.782,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais). PRAZOS: 06 (seis) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.361.0239.2026.000 – Manutenção do setor de transporte escolar Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0.1.15.52. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Educação, representado por Jackson Gonçalves Cantanhede pelo Contratante; M R COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo, Sr. Manoel Robert Aguiar Frazão, CPF Nº 776.202.083-72 pela Contratada. Icatu-MA, 18 de Fevereiro de 2021.

SEÇÃO II PODER LEGISLATIVO

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Wallace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943